



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.008/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 02 de agosto de 2021.

Referente: Indicação nº 101/2021
1ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2197/2021

DATA / HORA
03/08/2021 14:04:32

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 101/2021**, de autoria do Nobre Vereador Luiz Fabiano Cordeiro Galvão, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por meio de seu **MEMORANDO SMSU Nº 416/2021- SMSU-EJP**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

CAJAMAR 19 DE JULHO DE 2021.

MEMORANDO SMSU Nº 416/2021- SMSU -EJP

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
21 JUL 2021
Recebido Por 15.25
Horas

Ao

DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO - GABINETE DO PREFEITO

Referente: Memorando Nº 1655/2021 - DTL/SMG - Oriundo da Câmara Municipal de Cajamar.

Prezados

Considerando o exposto pelo **Nobre Vereador Luiz Fabiano Cordeiro Galvão** carinhosamente conhecido como "**Fabiano Galvão**"- conforme **Indicação Nº 101/2021**, no qual solicita providencias no sentido de liberação para a **Guarda Civil Municipal de Cajamar** **tenha poder para Autuação nas Infrações de Trânsito e Pertubação da Paz.**

Considerando a preocupação do **Digníssimo Vereador** com relação as dificuldades operacionais no sentido de conter atos infracionais de trânsito, e ao combate a aglomeração e distanciamento social conforme os decretos vigentes para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Virus.

Considerando o exposto e entendendo a referida necessidade, estamos estudando tal solicitação, e informamos que há alguns entendimentos jurídicos divergentes com impedimento a esse campo de atuação por parte da Guarda, e estamos buscando estudos onde algumas cidades dispõe de tais serviços, independentemente de existir setores propios de cada setor, estamos avançando com as análises para conseguirmos equacionar e solucionar sua solicitação.

Porem cabe informa-lo que hoje nossa realidade operacional é outra, sentamos com o **Secretário de Mobilidade Urbana** para discutirmos o desconforto do assunto, onde foram feitas duas alterações na pasta, mudaram os **Gestores do Departamento de Transito, e o de Fiscalização de Postura**, e ficou acordado junto ao **Comando da Guarda Civil Municipal**, varias operações conjuntas entre os departamentos , operações estas visíveis em praticamente todas as partes da cidade, e alcançando otimos resultados, trazermos conforto, segurança e tranquilidade para a nossa municipalidade.

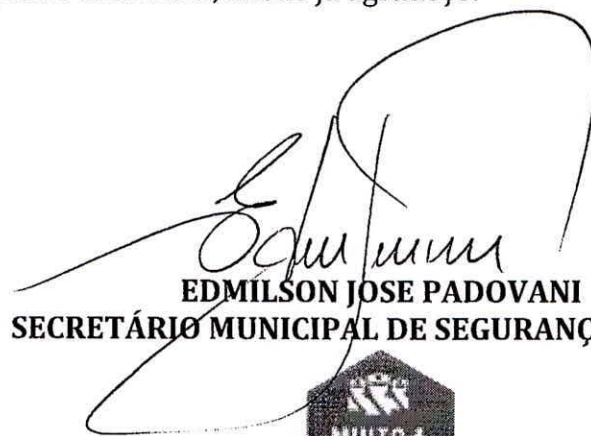


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Informamos que não mediremos esforços para atendermos e darmos continuidade em suas solicitações, bem como vemos com bons olhos a preocupação do **Nobre Vereador Fabiano Galvão** sempre atento com as necessidade de nossos munícipes.

Aproveito a oportunidade para renovar as expressões de estima e consideração, colocando-me a disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.


EDMILSON JOSE PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA




Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 101 / 2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Indico ao Senhor Chefe do Executivo Municipal de Cajamar, que tome providencias em relação a liberação para autuação pelos guardas municipais nas infrações de transito e perturbação da paz.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento com intuito de trazer a autarquia a guarda municipal de Cajamar .

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos 05 de fevereiro de 2021.

DEPARTAMENTO
CHIEFO
em

17 FEB 2021


LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 10/02/2021

Despacho: encaminhado - 12

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
203/2021

DATA
05/02/2021

US-15-2
m.100